



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação
Coordenação-Geral de Relações Acadêmicas de Graduação
Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo II, 3º andar, sala 331
70.047-900 – Brasília/DF – Tel (61) 2022-8025 – Fax (61) 2022.8043

Ofício-Circular nº 22/2014- CGRAG/DIPES/SESu/MEC

Brasília, 3 de dezembro de 2014.

Aos Coordenadores/Representantes do Prouni

Assunto: **Errata do Ofício-Circular nº 21/2014-CGRAG/DIPES/SESu/MEC-rsn. Supervisão Extraordinária de Bolsistas do Programa Universidade para Todos (Prouni) – 2014.**

Senhor Coordenador(a) / Representante do Prouni,

1. Fazendo referência ao Ofício-Circular nº 21/2014-CGRAG/DIPES/SESu/MEC, que encaminhou orientações acerca dos procedimentos a serem executados pelos coordenadores / representantes do Programa Universidade para Todos (Prouni) nas instituições de educação superior por ocasião da Supervisão de Bolsistas – 2014, comunicamos a retificação da informação disposta no parágrafo nº 5.
2. Assim, esclarece-se que a informação disposta no parágrafo nº 5 do Ofício-Circular em epígrafe deverá ser desconsiderada, sendo, portanto, substituída pela redação disposta a seguir:

“5.1 Ressalta-se que as ocorrências disponibilizadas no módulo de supervisão de bolsistas consistem em indícios de irregularidade no que tange ao usufruto da bolsa de estudo. Desta forma, os estudantes apontados nesta supervisão de bolsistas deverão ser notificados e convocados para prestar informações e apresentar documentação atualizada comprobatória do cumprimento dos critérios de elegibilidade do Programa, visando à manutenção do benefício.

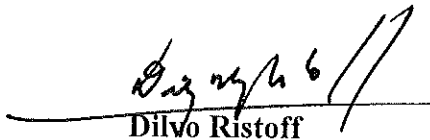
5.3 Assim, importante esclarecer que as informações prestadas e a documentação apresentada pelo estudante, **por ocasião da supervisão de bolsistas**, terão de ser confrontadas com aquelas colhidas à época da concessão do benefício, as quais se encontram arquivadas na IES, com o intuito de aferir eventual alteração das condições declaradas na ficha de inscrição e/ou suprir eventuais equívocos no processo de concessão da bolsa, tendo em vista a verificação da compatibilidade do perfil do bolsista com as regras do Programa.”

3. Certos de contar com o empenho de todos e reconhecendo a importância do papel dos coordenadores e seus representantes para a efetiva gestão do Prouni, colocamos à disposição para os esclarecimentos adicionais eventualmente julgados necessários, por meio do endereço eletrônico supervisaoprouni@mec.gov.br.

Cordialmente,



Samuel Martins Feliciano
Coordenador-Geral de Relações Acadêmicas de Graduação



Dilvo Ristoff
Diretor de Políticas e Programas de Graduação